



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV nº 1034 de 16 de dezembro de 2010

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1034 de 16/12/2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: CLAUDIO E. M. DA SILVA-ME
Processo: 7786/2010 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Objeto: Serviços de reparo de equipamentos de áudio e vídeo do Centro Cultural Maestro José Figueira e da Secretaria de Turismo
Valor: R\$ 7.680,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: TRÊS RIOS AUTOMÓVEIS S/A
Processo: 7834/2010 – Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de peças e serviços mecânicos para veículos que estão na garantia.
Valor: R\$1.574,23
Fundamentação: Art.24, inciso XVII, da Lei 8666/93

Empresa: TRÊS RIOS AUTOMÓVEIS S/A
Processo: 7954/2010 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos
Objeto: Aquisição de equipamento de sinalização tipo “giroflex” para a viatura da Guarda Municipal
Valor: R\$ 3.700,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: O. G. VARGAS – ME
Processo: 7765/2010 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Objeto: Contratação de empresa para realização de Show pirotécnico
Valor: R\$ 7.710,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

Empresa: S. JORGE C MONTEIRO
Processo: 7282/2010 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Objeto: Aquisição de condicionador de ar
Valor: R\$ 684,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O. 1034 de 16/12/2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

Empresa: INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA
Processo: 8060/2010 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas
Objeto: Licenciamento ambiental
Valor: R\$7.072,09
Fundamentação: Art.25, caput, da Lei 8666/93

Empresa: CLAUDIO E. M. DA SILVA - ME
Processo: 7953/2010 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Objeto: Contratação da Banda Dr. LAW para se apresentar no REVEILLON de 2011.
Valor: R\$ 9.800,00
Fundamentação: Art.25, inciso III, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1034 de 16/12/2010)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93.

Empresa: COLD AIR REFRIGERAÇÃO LTDA
Processo: 7490/2010 – Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Serviço de instalação de aparelhos de condicionadores de ar por Registro de Preço
Valor: R\$ 4.760,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

Empresa: COLD AIR REFRIGERAÇÃO LTDA
Processo: 7840/2010 – Secretaria Municipal de Administração
Objeto: Serviço de instalação de aparelhos de condicionadores de ar por Registro de Preço
Valor: R\$ 1.683,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa a concessão de adiantamento em nome de RICARDO HOUAISS DANTAS de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º7896/2010 e seu apenso 6967/2010, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 16 de dezembro de 2010.

Publique-se.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aprovo a Prestação de Contas relativa a concessão de adiantamento em nome de HUMBERTO BANDEIRA FILHO de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 7810/2010 e seu apenso n.º 7513/2010, conforme parecer da Divisão de Administração Financeira - DAF.

Em, 16 de dezembro de 2010.

Publique-se.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 3.277 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 1.634 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 62.896,61 (Sessenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Um Centavos).

FONTE = 000 R\$ 4.984,00 (Ordinários não Vinculados)
FONTE = 015 R\$ 31.772,00 (Royalties)
FONTE = 021 R\$ 26.140,61 (Convênio Estado)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental
ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	820,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	R\$	164,00

PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: sem titular da pasta - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: HUGO CORRÊA BERNARDES FILHO - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de
Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do
Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
Impresso na PMPA
assessoriapaty@gmail.com
Tiragem 110 exemplares

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4016.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	RS	1.766,02
3.3.90.39.000 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Art. 4º do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	RS	2.233,98

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.04.122.4020.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Art. 4º do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	RS	462,00
---	--	----	--------

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.28.00.23.695.4027.2058 - Realização de Outros Eventos e Festas Comemorativas

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	RS	14.310,00
3.3.90.39.015 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Art. 4º do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	RS	17.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.302.4034.2155 - Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.32.021 - Material de Distribuição Gratuita	Inciso I do § 1º do art.4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009	RS	26.140,61
---	---	----	-----------

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho conforme o exposto no inciso III do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, cumprindo o exposto no Art. 4º e inciso I do § 1º do art. 4º da Lei 1.634 de 22 de dezembro de 2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4016.2001 - Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		RS	820,00
3.3.90.39.000 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		RS	782,02
3.3.90.47.000 - Obrigações Tributárias e Contributivas		RS	164,00

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.25.00.12.361.4015.2022 - Manutenção do Transporte Escolar, Veículos e Outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		RS	3.217,98
--	--	----	----------

FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.28.00.23.695.4027.2058 - Realização de Outros Eventos e Festas Comemorativas

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.52.015 - Equipamentos e Material Permanente		RS	5.000,00
--	--	----	----------

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.28.00.23.695.4027.2086 - Realização da XXXI Festa do Tomate

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.015 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		RS	9.310,00
--	--	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PÚBLICOS E LOGÍSTICA

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.26.00.15.451.4022.1060 - Construção de Muros de Contenção

ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.015 - Obras e Instalações		RS	17.462,00
-------------------------------------	--	----	-----------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.29.00.10.302.4034.2155 - Apoio aos Hospitais do Interior - PAHI

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.021 - Material de Consumo		RS	54,95
4.4.90.52.015 - Equipamentos e Material Permanente		RS	26.085,66

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de dezembro de 2010.

PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Fazenda

RACHID ELMÓR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 3278 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE DE TRABALHO NOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PATY DO ALFERES, NOS DIAS 24 E 31/12/2010, EM DECORRÊNCIA DAS COMEMORAÇÕES NATALINAS E DE FIM DE ANO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Ponto facultativo nos dias 24/12/2010 (sexta-feira) e 31/12/2010 (sexta-feira).

Art. 2º – Funcionário normalmente nestes dias, os serviços considerados essenciais.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de dezembro de 2010.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Paty do Alferes

DECRETO LEGISLATIVO N.º 409 /2010.

EMENTA: APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009.
AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas com ressalvas, determinações e recomendações as contas da Administração Financeira do Município de Paty do Alferes, relativas ao exercício de 2009, nos termos do Voto do Conselheiro Marco Antonio Barbosa de Alencar, proferido no processo TCE nº 211.032-1/2010.

Art. 2º - As entidades e autoridades mencionadas no Voto deverão receber cópia integral da prestação de contas e deste Decreto.

Art. 3º - O Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro deverá ser comunicado desta decisão, para que proceda aos apontamentos necessários.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Ver. Oswaldo F. de Barros F.º., 13 de dezembro de 2010

José Carlos Costa
Presidente

Adriana Couto Barros
1º Secretário

Eunício Teixeira dos Santos
2º Secretário

Câmara Municipal de Paty do Alferes

RESOLUÇÃO Nº 202, de 13 de dezembro de 2010.

AUTORIZA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, NA MODALIDADE DE CARTA-CONVITE, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES faz saber: A mesa Diretoria desta Câmara, na conformidade do artigo 15, item X do Regimento Interno desta Casa, aprova e promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica autorizada a realização de processo licitatório para aquisição de equipamentos de informática

Parágrafo único - O processo licitatório de que trata o caput deste artigo se dará na modalidade de carta-convite, obedecendo ao disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, artigo 22, que trata das modalidades de licitação.

Art. 2º - A homologação do resultado será feita por esta Mesa Diretora, baseada em relatório da Comissão Permanente de Licitação da Câmara, a quem caberá analisar o preenchimento dos requisitos exigidos na Carta-Convite enviadas às Empresas licitantes.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação e extinguir-se-á automaticamente, uma vez cumprida a sua finalidade, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de dezembro de 2010.

José Carlos Costa
Presidente

Adriana Couto Barros

Santos

Eunício Teixeira dos

1º Secretário

2º Secretário

Câmara Municipal de Paty do Alferes

RESOLUÇÃO Nº 203, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010.

CRIA 01 VAGA DE FUNÇÃO GRATIFICADA VINCULADA À SECRETARIA GERAL SÍMBOLO FG-01, 01 CARGO DE ASSESSOR DA DIRETORIA FINANCEIRA DAL II, 01 CARGO DE ASSESSOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DAL II, 01 CARGO DE ASSISTENTE DA SECRETARIA GERAL DAL III E ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO VI DA RESOLUÇÃO 170, DE 01 DE JULHO DE 2008 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Mesa Diretora (Art.15, I, "a" do Regimento Interno)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica criada 01 vaga de Função Gratificada vinculada à Secretaria Geral Símbolo FG-01, 01 cargo de Assessor da Diretoria Financeira DAL II, 01 cargo de Assessor da Diretoria Administrativa DAL II, 01 cargo de Assistente da Secretaria Geral DAL III, que passam a fazer parte integrante da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Paty do Alferes.

Parágrafo Único: Poderá ser atribuída ao cargo de Assessor e Assistente, na forma da legislação própria, Gratificação de 0 a 100% (zero a cem por cento).

Art. 2º - A gratificação dos cargos são as previstas na Resolução nº.170, de 01 de julho de 2008 e suas alterações.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se se necessário.

Art. 4º - O Anexo VI da Resolução 170, de 01 de julho de 2008, que trata dos cargos de confiança (DAL) e (FG) passa a vigorar com a redação estabelecida no Anexo Segundo desta Resolução:

Art.5º - Esta Resolução entrará em vigor em 01, de janeiro de 2.011, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 13 de dezembro de 2010.

José Carlos Costa
Presidente

Adriana Couto Barros
1º Secretário

Eunício Teixeira dos Santos
2º Secretário

COMUNICADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO 169/10 – SMCT**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE 01 PALCO PARA AS FESTIVIDADES DE ANO NOVO.

Dia: 29 de dezembro de 2010, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 9,60 (Nove reais e Sessenta centavos).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 16 de dezembro de 2010.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO DE LICITAÇÃO**PREGÃO 170/10 – SMCT**

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA AS APRESENTAÇÕES DE ANO NOVO.

Dia: 29 de dezembro de 2010, às 16:30 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 9,60 (Nove reais e Sessenta centavos).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205, ou na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35, Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 16 de dezembro de 2010.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

